



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.087

## Abre créditos suplementares

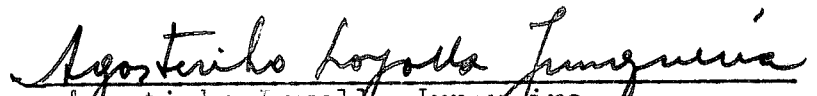
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares, na importância total de ..... Cr\$ 455.372,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros).

8 11 0 - Escriturário - Padrão B .....	27.900,00
8 11 0 - Adicionais a funcionários chefes de família .....	37.506,00
8 12 0 - Dois Auxiliares Técnicos de Fiscalização - Padrão B .....	100.450,00
8 12 0 - Adicionais a funcionários chefes de família .....	75.012,00
8 12 0 - Adicionais por tempo de serviço .....	80.364,00
8 80 0 - Fiscal de Obras de 2a. classe - Padrão D .....	32.364,00
8 80 0 - Chefe do Serviço do Patrimônio - Padrão I-7 .....	58.264,00
8 80 0 - Adicionais a funcionários chefes de família .....	<u>43.512,00</u>
Total .....	455.372,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas 2 de dezembro de 1963

  
Agostinho Loyolla Junqueira  
Prefeito Municipal